



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 49/2018
05 DE JANEIRO DE 2018

“ DECLARA EXTINTO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 42/2017, DE 25/09/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o inciso VII do artigo 70 e inciso II do artigo 97, alíneas A e C, combinado com o artigo 148 e §§ da Lei Municipal nº 1531/1995, de 22/02/1995;

RESOLVE :

Art. 1º - Tendo em vista o decurso de prazo, sem que ocorresse a perfeita elucidação dos fatos, bem como o retorno ao trabalho da servidora pública municipal – **SUZELI CRISTIANE DE FÁTIMA CAMARGO**, CPF nº 113.196.168 - 44, ocupante do cargo de Agente de Serviços – I (gari), DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO pela Portaria nº 42/2017, de 25/09/2017.

Art. 2º - Resolve ainda, que eventuais faltas / infrações cometidas pela funcionária em questão, poderão ser investigadas através de novo procedimento administrativo.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 05 de janeiro de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal